DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

ÍNDICE

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL 07/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação para a etapa de habilitação e o remanejamento de recursos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Feira Cultural Formosa de Todas as Raízes – Diversidade Cultural e Consciência Negra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, no exercício de suas atribuições, considerando o Edital de Chamamento Público nº 07/2026, especialmente os itens 5, 8, 9 e 10 e os Anexos I e VI; a retificação da distribuição de vagas publicada em 20 de outubro de 2026, na Edição nº 1.613 do Diário Oficial do Município; e o resultado final da seleção divulgado pela Resolução nº 02/2026, de 03 de novembro de 2026, publicada em 04 de novembro de 2026, na Edição nº 1.630 do Diário Oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a relação dos agentes culturais convocados para a etapa de habilitação do Edital nº 07/2026, constante do quadro anexo, que integra esta Resolução, nas categorias Artesanato, Artes Performáticas – Dança, Artes Performáticas – Capoeira, Literatura e Audiovisual, observada a condição de suplente nele indicada e o resultado final da seleção publicado pela Resolução nº 02/2026.

Art. 2º O preenchimento das vagas observará as regras de cotas do item 5 e a distribuição do Anexo I, com as alterações da retificação publicada em 20 de outubro de 2026. O remanejamento de recursos de Dança e Literatura para Artesanato, indicado no quadro anexo, fundamenta-se no item 8 do edital, em razão do não preenchimento de todas as vagas de origem, observadas a ordem de classificação, as regras de cotas e a disponibilidade de recursos, com registro da destinação no processo administrativo.

Art. 3º Ficam convocados os agentes culturais selecionados, exceto o suplente, para apresentar, por meio físico, na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, os documentos exigidos no item 9.1 do edital, conforme sua natureza jurídica, observado o prazo de até três dias úteis após a publicação desta resolução, (até 10/11/2026). A presente convocação não equivale a aprovação da documentação de habilitação nem dispensa sua análise.

Art. 4º Na hipótese de inabilitação, serão convocados os próximos classificados para apresentar os documentos, nos termos do item 9.1 do edital. Contra o resultado da análise documental caberá recurso na forma do item 9.2, mediante o formulário próprio da etapa de habilitação, com divulgação do resultado final após o julgamento dos recursos. Concluída a habilitação, os contemplados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural até 16 de novembro de 2026, observadas as condições do item 10 do edital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial e no site oficial do Município de Formosa do Rio Preto.

Formosa do Rio Preto/BA, 05 de novembro de 2026.

ROSILENE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura e Eventos

1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

CONVOCADOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 03, 05/11/2026 – EDITAL Nº. 07/2026

Categoria	Nome do Agente Cultural	Nome do Projeto	Optou por cotas	Tipo de cota	Classificação geral na categoria / Pontuação	Situação para a etapa de habilitação
Artesanato 1	Adeilde dos Santos Rocha	Artesanato do UXA	Sim	P/N	12º – 57 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – cota para pessoas negras.
Artesanato 2	Aldete Alves dos Santos Rocha	Artesanato da Dete	Sim	P/N	5º – 67,5 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – ampla concorrência.
Artesanato 3	Claiton de Souza Alves	Clayton Artes	Não	A/C	9º – 62 pontos	Selecionado para a etapa de habilitação – ampla concorrência, após remanejamento de cotas não preenchidas.
Artesanato 4	Doralina Suriano Fernandes	Arte do Barro	Não	A/C	10º – 61,5 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação por remanejamento de recursos de Dança e Literatura.
Artesanato 5	Evanilde Conceição da Silva Câmara	Produção de Saboaria	Não	A/C	6º – 67 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – ampla concorrência.
Artesanato 6	Gildete Carvalho de Jesus	Não Informado	Não	A/C	11º – 60 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação por remanejamento de recursos de Dança e Literatura.
Artesanato 7	Hosana Suriano Pugas	Hosana	Sim	P/N	4º – 68 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – ampla concorrência.
Artesanato 8	Ilzanete Alves de Souza	Iris Crochê	Não	A/C	13º – 56 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação por remanejamento de recursos de Dança e Literatura.

2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Artesanato 9	Maria Joana Guedes de França	Artesanato Gerazeiro Pret'Arte	Sim	PCD	1º – 73,5 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – ampla concorrência.
Artesanato 10	Noelia Nonato de Morais	Frutos do Quilombo	Sim	P/N	2º – 72,5 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – ampla concorrência.
Artesanato 11	Pastora da Conceição Souza	Mariarte FRP	Não	A/C	8º – 62,5 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – ampla concorrência, após remanejamento de cotas não preenchidas.
Artesanato 12	Raimunda Santos Medeiros de Almeida	Crochê da Rai	Não	A/C	7º – 64 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – ampla concorrência, após remanejamento de cotas não preenchidas.
Artesanato 13	Rosilânia Carvalho da Silva	Não Informado	Sim	P/N	3º – 70,5 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação – ampla concorrência.
Dança 1	Adelene Nonato Santana	Roda de Samba Quilombola	Sim	P/N	2º – 65 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação.
Dança 2	Loyanne de Souza Guedes	Grupo Kass'Art FRP: Raízes que Dançam: Ancestralidade e Cultura Afro Brasileira em Formosa do Rio Preto	Não	A/C	1º – 69 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação.
Capoeira 1	Girlene Macedo de Oliveira	Não Informado	Não	A/C	1º – 69 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação.
Capoeira 2	Keila Gomes Alves	Grupo Capoeira Palmares de Formosa do Rio Preto	Sim	P/N	2º – 68 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação.
Literatura 1	Valdélia Bomfim Ramaccotte Miranda	DEA	Não	A/C	2º – 69 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação.
Literatura 2	Reinaldo Bertino dos Santos	Reinaldo Bertino	Sim	P/N	1º – 74 pontos	Selecionado para a etapa de habilitação.
Audiovisual 1	Taiane Morais de Oliveira	Raízes e Cores Produções	Sim	P/N	1º – 76 pontos	Selecionada para a etapa de habilitação.
Audiovisual 2	Breno Levi Menezes de Souza	Breno	Sim	P/N	2º – 64,5 pontos	Suplente – 2º lugar em Audiovisual.

3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Apresentação dos documentos de habilitação condicionada à convocação.

Notas: A classificação é geral por categoria e não substitui as regras de cotas. Em Artesanato, as 10 vagas iniciais compreendem seis de ampla concorrência, uma cota ocupada por Adeilde e três vagas de ampla concorrência decorrentes do remanejamento de cotas não preenchidas, nos termos dos itens 5.2 e 5.4. As três vagas adicionais destinam-se a Doralina, Gildete e Ilzanete, mediante remanejamento de recursos entre categorias (item 8). A opção por cotas indicada no quadro corresponde à inscrição. A seleção não equivale a aprovação dos documentos de habilitação.

OBS: Documentos exigidos no item 9.1 do edital, conforme sua natureza jurídica, observado o prazo de até três dias úteis após a publicação desta resolução, (até 10/11/2026).

Se o agente cultural for pessoa física:

I – Documento pessoal com foto do agente cultural que contenha RG/CNI e CPF; Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certidão Trabalhista e Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Cartão CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; documento pessoal do agente cultural que contenha RG/CNI e CPF; Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais; certidões negativas de débitos estaduais e municipais; certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG/CNI; Certidão negativa federal em nome do representante do grupo; Certidões negativas de débitos estadual e municipal; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

ROSILENE CARVALHO DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura e Eventos
Formosa do Rio Preto/BA

5

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.867/2026

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos;

Considerando a competência da Administração Pública para rever seus próprios atos, quando presentes razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas e a necessidade de reavaliação administrativa quanto à continuidade do presente procedimento licitatório, tendo em vista circunstâncias supervenientes que recomendam a adoção de medida administrativa destinada a melhor atender ao interesse público;

Considerando que a Administração deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas;

Considerando, por fim, que a revogação do procedimento, neste momento, mostra-se medida adequada e conveniente à Administração, visando à preservação do interesse público e à melhor consecução dos objetivos administrativos;

DECIDO:

REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 036/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2.867/2026**, por razões de **interesse público, conveniência e oportunidade da Administração**, nos termos da legislação aplicável.

A presente decisão fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de circunstâncias supervenientes, devidamente consideradas pela Administração, que recomendam a não continuidade do procedimento licitatório em seus atuais termos.

Determino a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da presente decisão, com a devida publicação e ciência aos interessados, na forma da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Formosa do Rio Preto/BA, 23 de outubro de 2026.

MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504

Assinado de forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=22720531000101, ou=presencial, cn=MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.23

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Formosa do Rio Preto/BA